

O tempo fecundo

- O contexto do convite
- A relevância do programa do seminário
- O ativo político das entidades e organizações nacionais
- Há dez anos ... um plano ... uma disputa por oposição governo X sociedade civil...
- Uma legislatura que começa

convencer

- Democracia
- Direito
- Autonomia
- Liberdade
- Diálogo social
- Transparência
- Participação
- Controle social democrático

organizar, mobilizar

- Resistência / neoliberalismo
- Público / privado
- Estado / mercado
- Qualidade social / qualidade do produto
- Regulação / concorrência
- CONEDs / governos
- Inclusão / competências

referências práticas

- Conferências setoriais nacionais:
de educação profissional e tecnológica;
da educação básica,
de educação escolar indígena.
- Conferência Nacional de Educação, em 2010
- Forum Nacional de Educação

em ativo

- Rede nacional de formação / política nacional de formação
- SINAES
- FUNDEB + profissionalização, pactuação federativa, pspn, ensino fundamental de 9 anos, educação pré-escolar, ensino médio, programas complementares
- Consolidação da SEB e da SECAD
- Extensão da CAPES

na pauta

- PROUNI
- REUNI
- IFs
- SINAES
- FIES
- ENEM
- SISU
- UAB
- CEBAS + gratuidade “S” (infantil e médio técnico)

na pauta

- Diretrizes nacionais de carreira
- Custo aluno qualidade inicial
- Ações afirmativas, a consideração das diversidades e ações complementares
- PAR – formação, infraestrutura, gestão, conselheiros, transporte escolar ...
- O PNE – a construção de convergências e aproximações sucessivas

questões desafiadoras

- As diretrizes e o projeto de nação
- 2 conferências nacionais quadrienais: avaliar, monitorar a execução e subsidiar o novo PNE
- O forum nacional de educação: coordenador e articulador das conferências
- Implementação em regime de colaboração
- Articulador do sistema nacional

colaboração

- Medidas adicionais
- Instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federativos
- Complementar mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca
- Mecanismos de acompanhamento local
- Territórios etnoeducacionais indígenas
- Necessidades específicas (quilombolas / do campo)
- Educação especial inclusiva
- Leis específicas de gestão democrática

acompanhamento

- Gradualidade e progressividade das metas
- Referências nos censos educacionais
- Avaliação do % do PIB no 4o. Ano
- Incidências sobre os PPAs; as LDOs; as LOAs - compatíveis com os planos de educação em cada âmbito
- Papéis de foruns, conselhos, conferências locais, regionais, estaduais (?)

qualidade

- IDEB = ~ qualidade do ensino
- Censo X desempenho escolar
- Avaliações nacionais
- SAEB = ~ SINAES
- Delegações ao INEP
- Em lei? Colaboração, autonomias, condições de trabalho, relações de trabalho, formação, organização curricular, participação, projeto político pedagógico, diversidades, investimento....

cooperação federativa

- Regime de colaboração
- Formas de colaboração
- Autonomias nas esferas públicas
- Liberdades nas esferas privadas
- Tradição patrimonialista
- Regulamentação do artigo 23 CF – leis complementares
- Reforma tributária

política pública

- Ação do estado > programa de governo
- Afirmação do direito universal, dever do estado, compromisso da sociedade
- Prática social emancipadora
- Territorialidades e pactuações (federal, estadual, municipal, distrital, territorial, pólos, consórcios, regiões metropolitanas...)
- A responsabilidade – ação civil pública X outras vertentes em tramitação legislativa

política pública

- Diretrizes nacionais de carreira
- Ações afirmativas – campo, quilombolas, negros, indígenas, EJA, juventudes, tempo integral, alimentação, transporte, esporte, cultura, assistência estudantil, bolsas de graduação, pós-graduação, extensão
- Consolidação do PAR – formação, infra-estrutura, gestão democrática, planejamento, avaliação ...

política pública

- Status constitucional
- Vigência decenal
- Objetivo de articular o sistema nacional
- Em regime de colaboração
- Define diretrizes, objetivos, metas e estratégias
- Visa assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino nos níveis, nas etapas e modalidades da educação brasileira
- Coordena ações integradas do poder público
- Fixa % de investimento em relação ao PIB

embates

- Os ativos políticos da CONAE, do próprio FNDEP e de outras alianças
- A conjugação temporal com PPAs
- A ação em estados e municípios desde já, incluindo-se a adequação dos planos de educação já existentes
- A centralidade no discurso oficial
- Obrigatoriedade ampliada, desigualdade, avaliação / mérito / desempenho, articulação de redes / instituições / cultura, esporte, saúde, trabalho e emprego, ciência e tecnologia / tempo integral
- A reestruturação do MEC – articulação e regulação

embates

- Financiamento – CAQi (reconhece, valida, assume reponsabilidade)
- Regulação / normatização
- Currículo = mínimo X base comum nacional]
- Formação / carreira / remuneração = prova nacional de concurso (?!)
- Estrutura / acesso / ações complementares
- Gestão / planejamento / controle / avaliação

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

"**Art. 214.** A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

.....

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto."

Art. 2º São diretrizes do PNE - 2011/2020:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais;

IV - melhoria da qualidade do ensino;

V - formação para o trabalho;

VI - promoção da sustentabilidade socioambiental;

VII - promoção humanística, científica e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;

IX - valorização dos profissionais da educação; e

X - difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação

Art. 6o A União deverá promover a realização de pelo menos duas conferências nacionais de educação até o final da década, com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PNE - 2011-2020 e subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Educação para o decênio 2021-2030.

Art. 7o A consecução das metas do PNE - 2011/2020 e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 1o As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

PNE (PL 8.035)

METAS – 20

ESTRATÉGIAS – 170

Referência expressa ao regime de colaboração - 13

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a cinquenta por cento da população de até três anos.

Estratégias:

1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais.

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em cinquenta por cento das escolas públicas de educação básica.

Estratégias:

6.2) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 7: Atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.3) Associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos e nas condições estabelecidas conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional.

METAS E ESTRATÉGIAS

7.10) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais.

7.21) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes.

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) Atuar conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Municípios e Distrito Federal, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.5) Institucionalizar, no prazo de um ano de vigência do PNE - 2011/2020, política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 16: Formar cinquenta por cento dos professores da educação básica em nível de pós-graduação **lato** e **stricto sensu** e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.

Estratégias:

16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

16.2) Consolidar sistema nacional de formação de professores, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação dos cursos.

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 17: Valorizar o magistério público da educação básica, a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Estratégias:

17.1 Constituir fórum permanente com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

17.3) Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de carreira para o magistério, com implementação gradual da jornada de trabalho cumprida em um único estabelecimento escolar.

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino.

Estratégias:

18.5 Implantar, no prazo de um ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para funcionários de escola, construída em regime de colaboração com os sistemas de ensino.

18.6) Realizar, no prazo de dois anos de vigência desta Lei, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, o censo dos funcionários de escola da educação básica.